



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2580

Data: 05 de Agosto de 2021.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2021, no valor de R\$ 76.969,00 (Setenta e Seis mil, novecentos e sessenta e nove reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2071– Implantação da Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência

02002 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

1055 - Incremento Mac – Emendas Parlamentares.....R\$ 76.695,41(Can)

1055 – Incremento Mac – Emendas Parlamentares.....R\$ 273,59 (exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos de Cancelamento e do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027– Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde

01681 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

1055 - Incremento Mac – Emendas Parlamentares.....R\$ 76.695,41(Can)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| | |
|------------|------------|
| FONTE 1055 | R\$ 273,59 |
|------------|------------|

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Agosto de 2021.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL